



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1897,
DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR ATIVIDADE Nº 2231, NA LEI DO
ORÇAMENTO Nº 1812/2013, ABRINDO CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso
de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Atividade nº 2231, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01 – Gastos não computados com o ensino
12.362.0290.2231 – PEA – Merenda escolar – Ensino Médio Politécnico
33.90.30.00.00.00 – Material de consumo R\$ 2.664,00

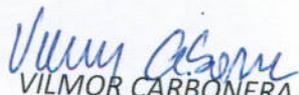
Objetivo: Visa atender, através do fornecimento de merenda escolar, os alunos do Ensino Médio Politécnico do Município.

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura o Auxílio recebido do Estado no valor de R\$ 2.664,00 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 12 de agosto de 2014.

Foi efetuada a publicação
em 12/08/14


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal